

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

**Município de São José dos Ausentes/RS**

**Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

Edital de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos, instrumentais e móveis para área da saúde conforme Termos de Propostas 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmados junto ao Ministério da Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 13 de novembro de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos, instrumentais e móveis para área da saúde em conformidade com os Termos de Propostas nº 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 junto ao Ministério da Saúde processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

### **1.DO OBJETO:**

**1.1** – A presente licitação visa à aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Móveis na área da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com os Termos de Propostas 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmados junto ao Ministério da Saúde , conforme descrito e especificado no ANEXO I.

**OBS:** As despesas de transporte para entrega e despesas de instalação dos equipamentos, quando for o caso, ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

## **2. DA ENTREGA DOS BENS:**

O vencedor deverá entregar os equipamentos, instrumentais e móveis objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias após a homologação mediante apresentação de nota fiscal. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, na Rua Adilio Valim da Silva, nº 100 – Ambulatório Municipal.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora

dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, contendo as características do objeto licitado, bem como marca, modelo, referências e demais dados técnicos, e ainda, a apresentação de catálogo ou folder original do fabricante nos itens onde consta essa solicitação no Anexo I - Termo de Referência e de Preço

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar dentre as que atenderem os itens 7.1 ou 7.2, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.7.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5% do preço base.

**7.7.1** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o

último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.19.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**7.20.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **8.1.1. DECLARAÇÕES**

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

#### **8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3** O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

**8.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3** O prazo de entrega do bem está estabelecido no item 2 deste Edital.

**11.4** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses.

## **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos equipamentos, após vistoria pelo fiscal do contrato em conformidade com os Termos de Propostas 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmado junto ao Ministério da Saúde, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2142 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica

44.90.52.00.00.00.4928 - Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2166 – Rede de Serviços de Atenção Básica Proposta 12437.956000/1170-01

44.90.52.00.00.00.4928 - Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2050 – Incentivo a Saúde Bucal

44.90.52.00.00.00.00.4540 - Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/ Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

44.90.52.00.00.00.00.4002 - Equipamentos e Material Permanente

#### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 32341100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos

extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.10.** Integram este Edital:

**ANEXO I-** Termo de Referência e de Preço;

**ANEXO II-** Minuta do Contrato.

São José dos Ausentes, 23 de outubro de 2018.

---

Ernesto Valim Boeira  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018**

**1 – OBJETO**

A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de equipamentos, instrumentais e móveis para área da saúde em conformidade com os Termos de Propostas nº 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmados junto ao Ministério da Saúde

**2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes equipamentos, instrumentais e móveis para área da saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Vlr. Unit. de Referência	Vlr. Total de Referência
1	Autoclave Horizontal de mesa, com câmara de esterilização em aço inox, sistema de porta dupla em aço inox laminados, Controle de parâmetros de funcionamento realizado através de microprocessador eletrônico digital, capacidade mínima para 21 litros, voltagem 220 V, potência 1000W, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa / interna: Eletrostática; Guarnição: Silicone; Bandejas Internas: 02 alumínio; Ciclo de secagem: de série; <b>Apresentar Registro na ANVISA</b> <b>Apresentar folder do fabricante.</b>	2	2.500,00	5.000,00
2	Balde a pedal, capacidade mínima de 05 litro, confeccionado em polipropileno. Tampa acionada por pedal.	3	100,00	300,00
3	Destilador de água com capacidade mínima de 2litros/hora, 220V, potência 450W, cor branca.	1	870,00	870,00
4	Seladora para aplicação de grau cirurgico, automática/contínua, controle de temperatura analógico, 220V, Potência mínima 600W, com datador automático em tinta (ink roll) de secagem rápida, dimensões mínimas 1060 x 420 x 380mm, com um sistema de esteira; Controle de Temperatura: para ajustar a temperatura da selagem de acordo com a sua embalagem, ajuste de 0 a 400°C. <b>Apresentar folder do fabricante.</b>	1	3.200,00	3.200,00

5	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira em aço inoxidável, retangular 60cm compr 40cm Largura e 80cm de altura, pés c/ 04 rodízios de 3, sendo 02 deles com sistema de travas(freios)	4	239,00	956,00
6	Amalgamador odontológico tipo capsular, digital.	1	780,00	780,00
7	Biombo Plumbífero espessura mínima de 02mm, Biombo de proteção curvo com espessura mínima de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. dimensões: largura - 80cm; altura: 180cm. <b>Apresentar folder do fabricante</b>	1	3.000,00	3.000,00
8	Bomba de vácuo até 2HP/CV. Potência/ Vacuo mínimo de 1,3 HP/ 550mm/Hg. Alimentação 220V. Motor com protetor térmico filtro localizado na entrada de água que evite travamento e desgastes regulador de vazão de água para aumento de performance e redução de consumo de água sistema de filtragem de sucção de fácil limpeza e alto eficiência. <b>Apresentar folder do fabricante</b>	2	2.900,00	5.800,00
9	Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta /transdutor do ultra-som autoclavável, com bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. com 02 capas do transdutor removíveis e autoclaváveis, 3 pontas de raspagem autoclaváveis. Com frequência de 30.000 hz com ajuste fino de potencia. <b>Apresentar Registro na ANVISA</b> <b>Apresentar folder do fabricante</b>	2	3.000,00	6.000,00
10	Fotopolimerizador de resinas compostas e clareador Tipo LED, sinal sonoro de 10 em 10 seg. de desligamento automático no final do tempo selecionado, potência programável de no mínimo 3 níveis de potência, comprimento de onda de 450 a 480nm (luz azul) e potência mínima de 1250 mW/Cm <sup>2</sup> . Bateria inteligente não sendo necessário a descarga por completo para realizar nova recarga com base para descanso condutor de luz 100% fibra optica coerente e autoclavavel a 134 c.	1	600,00	600,00
11	Compressor Odontológico com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1,0 HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de óleo. Protetor térmico contra sobre aquecimento, filtro de saída de ar, reservatório com pintura interna antioxidante, filtro que impede a entrada de poeira e diminui o ruído. <b>Apresentar folder do fabricante.</b>	2	2.000,00	4.000,00
12	Negatoscópio tipo de parede/ 1 corpo, confeccionado em aço / ferro pintado	6	300,00	1.800,00
13	Aparelho de Raio X- odontológico, modo de operação digital, faixa de tensão 01 Kvp, instalação coluna móvel, coluna com braço convencional, 70 kv termostato exclusivo controla o nível de energia do filamento com ajuste de reprogramação de tempos desejados; Funcionamento em 127v e 220v (bivolt manual). O aparelho deve estar pronto para funcionar em 220v, Pronto para o sistema Digital; Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho; Rodas confeccionadas em acrílico de	2	6.000,00	12.000,00

	alta resistência, com freio para travamento; Modelo: 70 KV; Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital; Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg; Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA; Foco: 0.8 x 0.8 mm; Dimensões do pé: 71 x 71 cm; Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG); Coluna móvel; Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%. <a href="#">Apresentar Registro na ANVISA</a> <a href="#">Apresentar folder do fabricante</a>			
14	Jato de Bicarbonato tipo borden com reservatório próprio ponta autoclavel	1	500,00	500,00
15	Suporte de soro em aço, base tubular quadrada em forma de "X", protetor da haste e haste com 04 ganchos confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Fornecido com 04 rodízios. Regulável em altura através de mancal rosqueado. Altura mínima: 1,60 metros / Altura máxima: 2,40 metros.	8	190,00	1.520,00
16	Escada de 2 degraus em aço inoxidável	5	170,00	850,00
17	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogênio, haste flexível	7	350,00	2.450,00
18	Carro de curativos com estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionadas em a o inoxidável com acabamento polido. Equipado de balde com capacidade de 4,2 litros e bacia, também confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800mm x Larg.: 430mm x Alt.: 800mm.	1	550,00	550,00
19	Carro de curativos em aço inoxidável, com balde e bacia. Estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionados totalmente em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. Dimensões: Comprimento: entre 800 mm e 1000mm, Largura: entre 400 mm e 500mm, Altura.: entre 800 mm a 100mm.	1	1.200,00	1.200,00
20	Armário vitrine com duas portas; Estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi; Dimensões totais mínimas: 650 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); Dimensões mínimas do armário vitrine piso: 650 mm x 400 mm x 1400 mm (C x L x A); Portas e laterais: Vidro 3 mm; Com Fechadura frontal.	2	800,00	1.600,00
21	Carro para material de limpeza em polipropileno, com balde espremedor, acompanha Kit com MOPs Líquido e pó, placa sinalizadora e pá, com saco de vinil.	1	1.000,00	1.000,00
22	Balde lixeira em aço inoxidável, capacidade mínima de 10 litros, com tampa.	1	110,00	110,00
23	Mesa de exames clínicos, posição do leito móvel, com suporte para papel; Estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plástica; Pintura eletrostática a pó epóxi; Dimensões: Comprimento: 1,85m, Altura: 0,80m e Largura: 0,55m	2	535,00	1.070,00

24	Mesa de exames clínicos, posição do leito móvel, com suporte para papel, estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plástica; Pintura eletrostática a pó epóxi; Capacidade 195KG; Dimensões: Comprimento: 1,85m, Altura: 0,80m e Largura: 0,70m.	1	1.350,00	1.350,00
25	Braçadeira para injeção com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio do braço, com variação de altura que abranja a faixa de 0,80m e altura máxima de 1,0m.	4	160,00	640,00
26	Esfigmomanômetro infantil confeccionado em tecido de algodão, com braçadeira e fecho em metal.	2	85,00	170,00
27	Esfigmomanômetro adulto confeccionado em tecido de algodão, com braçadeira e fecho em metal.	4	100,00	400,00
28	Esfignomanômetro Obeso confeccionado em tecido de algodão, com braçadeira e fecho em velcro.	6	200,00	1.200,00
29	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável duplo.	1	90,00	90,00
30	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável duplo.	2	100,00	200,00
31	Cadeiras de rodas pediátrica, fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm removível no assento, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em aço carbono, apoio para os braços removíveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e largura através de braçadeiras, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical, rodas traseiras em alumínio aro 20" com pneus infláveis com rolamentos blindados duplos com calota protetora, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em nylon ou alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura, pintura epóxi com verniz (eletrostática), com suporte para soro, Capacidade: 80 kg	1	1.000,00	1.000,00
32	Carro para transporte de materiais (roupas limpas), com estrutura em aço inox 304, com no mínimo 03 prateleiras igualmente distribuídas em altura, com pára-choques em borracha em todas as faces, com 04 rodízios de no mínimo 2 giratórios e 2 fixos, com alça unilateral, com dimensões mínimas: A: 1000 MM L: 500 MM C: 850 MM <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a>	2	1.668,34	3.336,68
33	Oftalmoscópio com bateria convencional, com mínimo de 03 aberturas e 19 lentes.	12	790,00	9.480,00

34	Cilindro de gases medicinais em alumínio, capacidade mínima de 03 a 10 litros, com válvula, manômetro e fluxômetro.	3	900,00	2.700,00
35	Carro maca leito em aço inoxidável, com cabeceira regulável, com proteção contra choques laterais e frontais, com suporte para soro, com grades laterais, com colchonetes, estrutura tubular e leito confeccionado em aço com acabamento em pintura eletrostática, grades laterais e suporte de soro (02 ganchos) confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de 5, sendo 02 com freios nas diagonais. Acompanha colchonete. DIMENSÕES (úteis do leito): Comp.: 1810mm, Larg.: 600mm, Alt. (sem colchonete): 800 mm, Alt. Colchonete Padrão: 50 mm. <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a>	2	2.500,00	5.000,00
36	Otoscópio com no mínimo 10 espéculos reusáveis, com baterial convencional, iluminação direta halógena - xenon.	6	400,00	2.400,00
37	<p>Eletrocardiógrafo registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, com memória, com emissão de laudo interpretativo, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC.</p> <p>Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação: 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável</p> <p>Acompanha os seguintes acessórios: 01 - Cabo de alimentação, 01 - Cabo paciente de 10 vias, 01 - Fusível 0,2 A, 02 - Fusíveis de 0,3 A, 02 - Fusíveis de 0,5A, 01 - Rolo de papel 80mm/30m, 06 - Eletrodos precordiais de sucção, 04 - Eletrodo de membro tipo clip, 01 - Manual de Instruções.</p> <p><a href="#">Apresentar Registro da ANVISA</a> <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a></p>	1	5.600,00	5.600,00
38	Estadiômetro Portátil	2	300,00	600,00
39	Mesa ginecológica em aço e ferro pintado, com posição do leito móvel, leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; Estrutura tubular em aço redondo; Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas; Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões mínimas: Comprimento 185 cm, Largura 50 cm, Altura 85 cm. <a href="#">Apresentar Folder do Fabricante</a>	5	1.070,00	5.350,00

40	Mesa de Mayo em aço: Estrutura tubular de 1" , haste de 5/8 e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de puxador, Mínimo 930 mm e Máxima 1.200 mm, base triangular, dotada de rodízios. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm.	5	280,00	1.400,00
41	Detector Fetal portátil, digital.	5	700,00	3.500,00
42	Lanterna clinica em alumínio, LED.	5	50,00	250,00
43	Bisturi elétrico, função bipolar, microprocessado, potência mínima de 100W, com alarmes. Modos de operações: Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos, devido à passagem de uma corrente de alta frequência e alta intensidade; Blend: Combinação de efeitos de corte com coagulação; Coagulação: Vedação de pequenos vasos sanguíneos ou de tecidos biológicos devido a passagem de uma corrente de alta frequência. Potencias Mínimas: Corte: 100W – Carga: 500 Ohms; Blend: 60W – Carga: 500 Ohms; Coagulação: 40W – Carga: 500 Ohms. Frequência de operação: 450 kHz. Alimentação: 220V e Vac 60Hz; Consumo: 60 V. Os seguintes acessórios devem vir acompanhando o Bisturi: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) ; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Pedal simples; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) ; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a>	1	2.000,00	2.000,00
44	Cadeira para obeso largura mínima de 60 cm, sem braços, estofada, estrutura em aço e ferro pintado.	2	350,00	700,00
45	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, com 01 saída.	2	155,00	310,00
46	Cadeira de rodas adulto, estrutura em alumínio dobrável em "X", rodas desmontáveis, apoio de pés ajustáveis e desmontáveis, Pneus traseiros 24" infláveis e dianteiros 6" maciços, apoio de braços reabíveis, assento largura de no mínimo 48 cm e profundidade de no mínimo 45 cm, altura do encosto de no mínimo 45 cm, capacidade para 120Kg. <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a>	2	1.100,00	2.200,00
47	Cadeira de rodas para obeso, construída em liga de alumínio aeronático temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos de aço reforçado, pintura epóxi, estofamento de capota impermeável acolchoado, rodas traseiras com raios reforçados 24" x 1 3/8" com pneus maciços, aro de impulsão de alumínio, rodas dianteiras de 8" ou 200X50mm maciças com garfo de aço, freios bilaterais, apoio de braços removíveis, apoio de pés fixos com regulável na altura, faixa de panturrilha, placa de fixação das rodas traseiras com 3 furos que permitem a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas, capacidade de peso 200 Kg, largura do assento 60 cm, Profundidade do assento 50 cm, altura do encosto de 45 a 55 cm. <a href="#">Apresentar Folder do Fabricante</a>	1	2.200,00	2.200,00

48	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico(Ambu), aplicação infantil, com reservatório, confeccionado em silicone.	2	250,00	500,00
49	Reanimador Pulmonar Manual Adulto(Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone.	2	300,00	600,00
50	Balança Antropométrica para Obesos digital, visor de policarbonato de alta resistência à umidade elevada, plataforma em chapa de aço carbono 1020, piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem, gancho para bolsas que auxiliam o usuário na pesagem, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Pés antiderrapantes em borracha sintética, Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 100g, sistema de pesagem eletromecânico; tensão automática "Full Range" (110/220v); Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm. <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a>	1	2.000,00	2.000,00
51	Cadeira odontológica completa com as seguintes especificações: Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião-dentista; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; <b>Equipo odontológico:</b> equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos	2	18.000,00	36.000,00

<p>instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado;</p> <p><b>Refletor odontológico:</b> refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fixação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega;</p> <p><b>Unidade auxiliar odontológica:</b> unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa triplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão;</p> <p><b>01 mocho odontológico:</b> com sistema de elevação do assento à gás assento e encosto em pvc expandido sem costura;</p> <p><b>01 caneta de alta rotação com 400.000 rotações por minuto,</b> corpo em alumínio anodizado, spray triplo, turbina balanceada, baixo nível de ruído, esterilizável em autoclave;</p> <p><b>01 micro-motor compacto e anatômico,</b> corpo em alumínio, sistema intra de encaixe rápido, permitindo giro de 360° das peças acopladas. Anel giratório que permite a inversão de rotação e regulação de 3.000 a 18.000 rpm , com baixo nível de ruído, esterilizável em autoclave;</p> <p><b>01 contra ângulo</b> de formato anatômico, corpo em alumínio, giro livre de 360 ° sobre o micro-motor , fixação da broca com trava de aço temperada , esterilizável em autoclave.</p> <p><b>Apresentar Registro da ANVISA.</b></p> <p><b>Apresentar folder do Fabricante</b></p>			
--	--	--	--

52	<p>Autoclave horizontal de solo, capacidade mínima para 101 litros, fecho central, porta simples, com impressora acoplada, câmara externa em aço inoxidável AISI 304, câmara interna aço inoxidável AISI 316 L, Ciclos programáveis, com osmose reversa, painel de comando microprocessado sensível ao toque de 3,5", alimentação elétrica, dimensões internas mínimas : 410 X 410 X 630 MM, dimensões externas mínimas: 904 X 1.610 X 1.030 MM, acompanha cesto de aço inox 304 X 360 X 190 MM e suporte do cesto 410 X 410 X 600 MM, voltagem 220V/ 380V, Potência 18KW, faixa de temperatura 111°C/ 134°C, com rodízios, Hidráulica em cobre, gerador de vapor soldado, Vácuo Bomba de anel líquido, aquecimento elétrico/ duplo aquecimento, conexões latão / bronze.</p> <p><a href="#">Apresentar Registro da ANVISA</a>  <a href="#">Apresentar folder do Fabricante</a></p>	1	78.000,00	78.000,00
53	<p>Câmara para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia elétrica. Capacidade interna de no mínimo 120 litros.</p> <p><b>Gabinete externo:</b> do tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. <b>Gabinete interno:</b> construído em polipropileno, dotados de no mínimo 03 racks para acondicionamento das vacinas. <b>Iluminação Interna:</b> através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. <b>Isolamento térmico</b> em poliuretano injetado de alta densidade com espessura mínima de 40mm. <b>Homogeneização de Temperatura:</b> através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta. <b>Porta</b> de vidro duplo, com sistema de antiembaçante, vedação através de perfil magnético. <b>Refrigeração</b> através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de de degelo automático com evaporação do condensado. <b>Painel de comando</b> tipo membrana, com chave geral, fusíveis de proteção. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação com sensor TNT, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. <b>Possuir alarmes</b> para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. <b>Faixa de trabalho</b> de 2°C e 8°C. <b>Registrador eletrônico das temperaturas</b> mínima e máximas atingidas. <b>Software de Gerenciamento:</b> Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte remoto para ajustes de programação e configuração. Dados armazenados criptografados. sem cobrança de mensalidades do sistema. <b>Sistema de segurança</b> com termostato instalado em</p>	1	15.000,00	15.000,00

	<p>paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica. <b>Sistema de Emergência para falta de energia elétrica:</b> Através de conversos 12 volts (cc) para 110/220V (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade de energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento.</p> <p><b>Apresentar Registro da ANVISA</b> <b>Apresentar folder do Fabricante</b></p>			
54	<p>Desfibrilador com forma de onda bifásica e alça de transporte incorporada, pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). A indicação de contato entre pá e paciente deverá ser feita de forma gradual por indicadores luminosos nas pás ou de forma escrita visível no display do equipamento. Função selecionar carga, carregar e descarregar executadas através de comandos individuais e específicos com função crescente e decrescente localizado nas pás externas e no painel do equipamento. Deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e dea (com comando de voz) no mesmo equipamento. Deverá realizar carga de <math>\leq 5</math> a pelo menos 200j em menos de 07 segundos em operação ac e dc. Deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente em horário predeterminado pelo usuário. Devera possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções: cardioversão sincronizada, função dea, anula carga, inibição temporária de alarme, seleção de derivação de ecg. Devera ter sistema de limitação de energia para pás internas e pediátricas em 50j. Devera possuir indicador de energia efetivamente entregue ao paciente. Monitor deverá ser de cristal líquido colorido (lcd) em posição vertical (ângulo mínimo 45°) com no mínimo 6,5 polegadas, incorporado ao equipamento. Doze derivações de ecg com controle de amplitude de qrs selecionáveis em 04 níveis e velocidade de traçado de 25 e 50mm/s, leitura digital para frequência cardíaca com alarmes para bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e assitolia. Deverá realizar monitoramento de oximetria adulto e pediátrico. Deverá realizar monitoramento de pressão não invasiva adulto e pediátrico. O equipamento devera ter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. O equipamento deverá ter marca passo transcutâneo para estimulação cardíaca, com controle variável para frequência de pulso e corrente de saída. O equipamento deve ter sistema de ventilação por convecção (sem uso de ventoinhas). Alimentação através e fonte interna 110 a 240 vac automático e bateria interna com capacidade para o mínimo 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 descargas de 200 j. O equipamento deve ter indicação de nível de carga de bateria. O carregador de baterias deve ser interno ao equipamento e realizar a</p>	1	24.000,00	24.000,00

	carga das baterias de zero a 100% em no máximo 5 horas. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 (um) cabo de ecg de 5 vias, 01 (um) par de pás externas intercambiáveis para paciente adulto e pediátrico, 01 sensor de oximetria adulto, 01 manguito adulto, 05 (cinco) rolos papel para registro ecg, 01 (um) tubo de gel, 01 cabo para marca-passo e dea, 02 (dois) eletrodos para marca-passo e DEA, e 01(um) manual de operação. Apresentar Registro da ANVISA Apresentar folder do Fabricante.			
<b>TOTAL:</b>				<b>263.332,68</b>

**Observações:**

Os itens onde está sendo solicitados “Folder do Fabricante” serão avaliados e a descrição solicitada deverá estar de acordo com o folder, prospecto ou catálogo do fabricante, podendo a comissão desclassificar a proposta do licitante no item que não esteja em conformidade com o solicitado.

**3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES**

**3.1.** Os equipamentos, instrumentais e móveis deverão ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde de São José dos Ausentes, sito a Rua Adílio Valim da Silva, nº 100, junto ao Ambulatório Municipal em até 30 (trinta) dias após a homologação e mediante apresentação de nota fiscal.

**3.2.** As despesas decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos, quando for o caso, correção por conta da licitante vencedora.

**4 – PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos equipamentos, instrumentos ou móveis e vistoria do fiscal do contrato em conformidade com os Termos de Propostas nº 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmados junto ao Ministério da Saúde.

São José dos Ausentes, 23 de outubro de 2018.

**Ernesto Valim Boeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**  
**CONTRATO Nº**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA .....**

I - CONTRATANTES: “MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº .....”.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8094666115 e do CPF sob o nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua. ....

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 19/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos, instrumentais e móveis para área da saúde de acordo com os dados constantes nos Termos de Propostas nº 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmados junto ao Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os equipamentos, instrumentais e móveis, objeto da presente licitação, deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Adilio Valim da Silva, nº 100, junto ao prédio do Ambulatório Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação.

3.2 – A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento de no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.5 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Secretaria.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor unitário dos equipamentos, instrumentais e móveis ora contratado é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$... (...), fixo e irrealizável.
...		R\$... (...), fixo e irrealizável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos equipamentos, instrumentais e móveis e após vistoria pelo fiscal do contrato em conformidade com os Termos de Propostas 12437.956000/1150-01 e 12437.956000/1170-01 firmado junto ao Ministério da Saúde.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irrealizáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de execução do contrato será de 30(trinta) dias para entrega dos produtos e de 12 (doze) meses para efeito de garantia dos equipamentos adquiridos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo

das seguintes dotações:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2142 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica

44.90.52.00.00.00.00.4928 - Equipamentos e Material Permanente

2166 – Rede de Serviços de Atenção Básica Proposta 12437.956000/1170-01

44.90.52.00.00.00.00.4928 - Equipamentos e Material Permanente

2050 – Incentivo a Saúde Bucal

44.90.52.00.00.00.00.4540 - Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/ Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

44.90.52.00.00.00.00.4002 - Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS,... de... de 2018.

Ernesto Valim Boeira  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

.....  
CPF. ....  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_